



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1241



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 2.212

CASOS CONFIRMADOS: 1.312

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 116

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 85

ÓBITOS POR COVID-19: 34

CASOS DESCARTADOS: 63

CASOS PROVÁVEIS: 837

ALTA DO ISOLAMENTO: 1993

ALTA APÓS COVID-19: 1193

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 0

SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: 2,59%
TAXA DE MORTALIDADE: 0,76%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 18,18%

FORA DO MUNICÍPIO:
181 CASOS NOTIFICADOS

DADOS ATUALIZADOS EM: 17/11/2020

CASOS POR LOCALIDADE

ITACURUÇÁ:

322 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS

MURIQUI:

353 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS

PRAIA GRANDE:

25 CASOS NOTIFICADOS - 0 ÓBITO

MANGARATIBA:

1022 CASOS NOTIFICADOS - 17 ÓBITOS

CONCEIÇÃO DE JACAREÍ:

173 CASOS NOTIFICADOS - 4 ÓBITOS

SERRA DO PILOTO:

29 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

*Existem registros sem informação de bairro.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4400/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA

CONTRATADO: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de reagentes para unidade transfusional do Hospital Victor de Souza Breves, conforme projeto básico, sendo que a forma de entrega se fará de acordo com as necessidades da Contratante.

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor de R\$ 2.235,60 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 29.29.01.10.302.0210.2.025.33.90.30.36.00.00.00.0224

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5134/2017 (volume I, II e III) - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA

CONTRATADO: EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem

fundamentação legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato é a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 041/2018, POR IGUAL PERÍODO E VALOR, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias de suporte básico e suporte avançado (UTI), dotada de equipamento necessário para a manutenção à vida, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição e acordo com a justificativa anexada pela pasta em epígrafe.

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 1º Termo Aditivo ao Contrato primitivo.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao presente Termo aditivo ao Contrato o valor de R\$ 834.310,80 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 29.20.01.10.302.0210.2.025.33.90.39.99.00.00.00.0110

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 10 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9625/2015 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGRATIBA

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato Primitivo.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato é a prorrogação da vigência contratual de publicação de atos oficiais

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Câmara

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controlador Geral do Município
Jaime Angelo Nonato Fusco

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Jorge de Oliveira Fernandes

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Claudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Paulo Henrique do Valle Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Fernanda Garcia Porto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa (interina e cumulativamente)

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Hamilton Lopes de Lima

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes

2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão

Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio Jordes
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

e demais matérias institucionais do Município de Mangaratiba no Diário Oficial da União

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2015.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao presente Termo aditivo ao Contrato o valor de R\$ 819.345,60 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: N.º3.3.90.39.99.001.1110; Fonte:131

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 03 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 2145 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2057/2020,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) SILVIO DE OLIVEIRA PORTO, de responder interina e cumulativamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 2154 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2058/2020,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) MARCELLO COSTA DA ROSA, de responder interina e cumulativamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 2156 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2121/2020,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) JAIME ANGELO NONATO FUSCO, SUBSECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, código n.º 73028, de responder interina e cumulativamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 2157 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 2161 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAIME ANGELO NONATO FUSCO, para exercer o Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 2163 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AILTON SOARES JUNIOR, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE, Símbolo ST, do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2164 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 1375/2020,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAQUEL NUNES TELLES DE SOUZA, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2165 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, código n.º 71125, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo SM, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de novembro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.353, de 28 de Outubro de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 154.980,00** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
01.08.01 04.122.0053.2021	3.3.90.40.00	0110	154.980,00
TOTAL			154.980,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(as) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
29.01 10.302.0210.2025	3.3.90.30.09	0110	R\$ 154.980,00
TOTAL			154.980,00

Art. 3º -

Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de Outubro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.357, de 28 de Outubro de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
03 01 4 122 0052 2 015	3.1.90.13.03.00.00.00	100	R\$ 848.138,69
TOTAL			R\$ 848.138,69

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
03 01 04 122 0052 2 001	3.3.90.92.00.00.00.00	0100	R\$ 290.000,00
03 01 04 122 0052 2 016	3.3.90.39.99.00.00.00	0100	R\$ 61.150,52
04 01 04 062 0010 2 055	3.1.90.91.00.00.00.00	0100	R\$ 102.246,82
04 01 04 062 0010 2 055	3.3.90.91.00.00.00.00	0100	R\$ 107.466,00
08 01 04 122 0053 2 021	3.3.90.39.99.00.00.00	0100	R\$ 55.620,87
11 01 15 451 0501 1 006	3.3.90.39.99.00.00.00	0100	R\$ 50.000,00
11 01 15 452 0501 2 033	3.3.90.30.99.00.00.00	0100	R\$ 50.000,00
11 01 17 512 0611 1 004	3.3.90.39.99.00.00.00	0100	R\$ 131.654,48
TOTAL			R\$ 848.138,69

Art. 3º -

Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de Outubro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.361, de 03 de novembro de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
28 01 08 244 0125 2 048	3.3.90.36.00.00.00.00	0113	R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 21.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
28 01 08 244 0125 2 039	3.3.90.32.00.00.00.00	0113	R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 21.000,00

Art. 3º -

Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de Novembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.362, de 03 de Novembro de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
12 01 26 452 0902 2 052	3.3.90.30.99.00.00.00	0110	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
29 01 10 302 0210 2 025	3.3.90.30.09.00.00.00	0110	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 3º -

Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de Novembro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.364, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga Decreto n.º 4.352, de 28 de outubro de 2020 que designa servidores responsáveis pelo assinatura de documentos na ausência do Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92 e inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 4.352, de 28 de outubro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Mangaratiba, 17 de novembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

**TERMO DE RETOMADA DE OBRA Nº 072/2019 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E A
EMPRESA GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:**

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.138.310/0001-59 e neste ato representado Ilm.º, Sr. Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo **MARCIO SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 1994102510 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº: 980.113.407-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e **GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.499.977/0001-47, estabelecida na Rua Manoel Gonçalves das Neves, 74 – Ant. Serv. Fortaleza, El Ranchito – Mangaratiba/RJ, CEP: 23860-000, legalmente aqui representada pelo Sr. **RENATO CARDOSO DAS NEVES** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade de nº: 09.243.588-2 expedida pelo Detran/RJ, sob o nº do CPF 069.276.127-69, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves das Neves, 74 – Ant. Serv. Fortaleza, El Ranchito – Mangaratiba/RJ, CEP: 23860-000.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado A RETOMADA ao contrato de Execução de Obra – **CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM CONCEIÇÃO DE JACAREÍ – MANGARATIBA-RJ**, firmado entre as partes acima qualificadas em 15/05/2020, mediante as seguintes condições:

Devido à pandemia, muitas obras que estavam em andamento tiveram que ser interrompidas, seguindo as orientações de governos e órgãos de saúde pública, a fim de conter a expansão do vírus. Porém como se trata da construção de uma creche, precisamos retoma-la, para que seja entregue até a volta das aulas presenciais, a fim de atender melhor a demanda do município.

Página 1

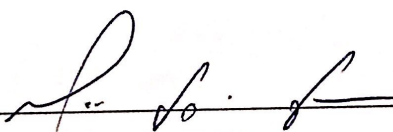
Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Portanto a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM CONCEIÇÃO DE JACAREÍ**
– MANGARATIBA-RJ, encontra-se em andamento mediante assinatura desde
termo.

Mangaratiba, 10 de Agosto de 2020.

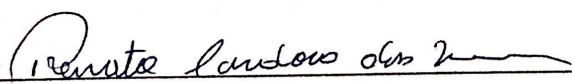


MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Lais W. da Costa Fontella
Diretora de Obras
PMM - Cód. 70494

LAÍS WUILA DA COSTA FONTELLA
FISCAL DO CONTRATO



GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

EMPRESA CONTRATADA
13.499.977/0001-47

**GONÇALVES E NEVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Rua Manoel Gonçalves das Neves, nº 74
El Ranchito - CEP 23860-000

MANGARATIBA - RJ

Página 2

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal